



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.948 DE 10 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Antonio Aparecido Ribeiro.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 8.900.778-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 489.901.679-49, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX1-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.848,35 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à competência Junho/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal